



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RETIFICADO

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROCHIP ANIMAL** para atendimento das demandas do departamento da zoonose da Secretaria de Saúde de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MICROCHIP ANIMAL 2,12X12MM COM APLICADOR Microchip de identificação animal tamanho 2,12x12 mm; Esterilizado com agulha; Seringa embalado em blister e aplicador; Encapsulado em bio-vidro e possuir cobertura antimigratória Parylene-C. O microchip esterilizado possui memória adicional que, além do número de identificação do animal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de microchips para animais representa uma medida fundamental para aprimorar o controle, 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

a identificação e a gestão de animais domésticos e de rua no município, com a utilização do microchip permite-se que tenha uma identificação rápida e permanente dos animais, facilitando ações de captura, recuperação e devolução aos seus donos, além de reduzir a ocorrência de animais perdidos ou abandonados. A identificação precisa de animais contribui para o monitoramento de casos de zoonoses, possibilitando ações de vigilância mais eficazes e evitando a proliferação de doenças transmissíveis à população humana.

3.2. A compra dos microchips atende às recomendações do Ministério da Saúde e de órgãos de controle sanitário, alinhando as ações do município às boas práticas de manejo e bem-estar animal. Por tanto a aquisição de microchips é essencial para fortalecer as ações do Departamento de Zoonose, promovendo maior eficiência, segurança e humanização no manejo dos animais no município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material de consumo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia dos produtos

5.3.1 Os itens deverão ser **garantidos por trinta (30) dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

5.4. Do fornecimento dos produtos:

5.4.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- a) Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Saúde localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis.
- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

(cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.5 Da exigência de amostra

5.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.5.2 Serão exigidas amostras para os seguintes itens deste ETP:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MICROCHIP ANIMAL 2,12X12MM COM APLICADOR Microchip de identificação animal tamanho 2,12x12 mm; Esterilizado com agulha; Seringa embalado em blister e aplicador; Encapsulado em bio-vidro e possuir cobertura antimigratória Parylene-C. O microchip esterilizado possui memória adicional que, além do número de identificação do animal. (Marca de referência: Animalltag)

5.5.3 As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado Saúde localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, no prazo limite de 05(cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.5.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.5.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.5.6.1 Inspeção visual; e

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.5.6.2 Qualidade do produto;

5.5.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.5.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

5.5.9 As licitantes que ofertarem produtos das marcas de referência, conforme Termo de Referência, ficarão isentas da apresentação de amostras.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para realizar o levantamento das necessidades da futura contratação, foram considerados o número de animais atendidos pelo departamento durante o período previsto, bem como a quantidade efetivamente a ser utilizada, incluindo projeções futuras fornecidas pela secretaria requisitante, obtendo-se as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MICROCHIP ANIMAL 2,12X12MM COM APlicador Microchip de identificação animal tamanho 2,12x12 mm; Esterilizado com agulha; Seringa embalado em blister e aplicador; Encapsulado em bio-vidro e possuir cobertura antimigratória Parylene-C. O microchip esterilizado possui memória adicional que, além do número de identificação do animal.	UN	2.500

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Uma solução seria o incentivo em castrar os animais provenientes de pessoas de baixa renda, o que no futuro gera a diminuição de animais abandonados, com a possibilidade também nos animais que estão em situação de rua sejam devidamente castrados, o que ocasionaria a diminuição exponencial da procriação e aumento populacional dos animais de rua.

Solução 02: Outra solução seria a abertura de um centro público especializado para abrigo de cães e gatos. Consequentemente uma solução que demanda estudos mais específicos e gastos significativamente maiores.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva **aquisição de microchip animal**, a fim de gerar maior eficiência, autonomia e capacidade de atender às necessidades do departamento de zoonose no longo prazo

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MICROCHIP ANIMAL**, foi obtido com base em orçamento fornecido por empresa do ramo, considerando apenas o valor unitário. Vale ressaltar que, na ocasião da elaboração do orçamento, o quantitativo ainda não havia sido definido, de modo que utilizou-se o valor unitário como referência e multiplicou-se pela quantidade real posteriormente, o que justifica a divergência do valor total do orçamento com o valor total estimado, sendo este último o de **R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROCHIP ANIMAL**, através do Sistema de Registro de Preço, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MICROCHIP ANIMAL 2,12X12MM COM APLICADOR Microchip de identificação animal tamanho 2,12x12 mm; Esterilizado com agulha; Seringa embalado em blister e aplicador; Encapsulado em bio-vidro e possuir cobertura antimigratória Parylene-C. O microchip esterilizado possui memória adicional que, além do número de identificação do animal.	UN	2.500	R\$ 14,90	R\$ 37.250,00

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

9.3. Por fim, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares da Prefeitura de Apiaí/SP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado o tipo de julgamento por item.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

Os resultados pretendido com a compra de microchip animal para o departamento de zoonose é garantir a identificação rápida e eficiente dos animais, melhorar o controle e acompanhamento da saúde animal, facilitar a recuperação de animais perdidos e fortalecer as ações de controle de zoonoses na comunidade.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Acompanhamento da entrega do material, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1. A fabricação dos microchips requer o uso de materiais como silício, metais e plásticos, cuja extração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

e produção podem gerar impactos ambientais, como desmatamento, consumo de energia e geração de resíduos tóxicos.

14.1.2. Após o uso, o descarte inadequado de microchips pode resultar em resíduos eletrônicos que contribuem para a poluição ambiental, especialmente se não forem reciclados corretamente.

14.1.3. Para mitigar impactos, podem optar por microchips produzidos com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROCHIP ANIMAL**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS

16.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamento realizado junto a empresa do ramo.

Apiaí, 11 de setembro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde